



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.658, DE 14 DE JULHO DE 2017

"Altera o inciso I, do artigo 11, da Lei Municipal nº 1.629, de 01 de agosto de 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

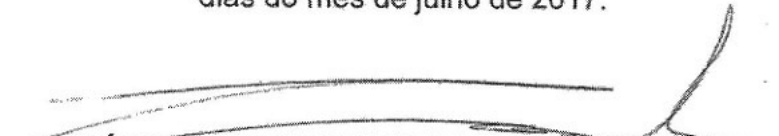
Art. 1º - O inciso I, do artigo 11, da Lei Municipal nº 1.629, de 01 de agosto de 2016, que *"Dispõe sobre o parcelamento do solo para o chacreamento de sítios de recreio no Município de Francisco Sá, MG, e dá outras providências"*, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11- (...)

I - chácaras com área mínima de 2.000 m² (dois mil metros quadrados).

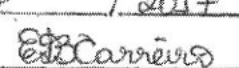
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aos 14 dias do mês de julho de 2017.


MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 14 de julho de 2017 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi fixado no quadro (de avisos ou afixa) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1.658 que dispõe sobre: altera o inciso I, do artigo 11, da Lei Municipal nº 1.629
Por ser verdade nos termos da Lei, lamo o presente,
14 / julho / 2017.


Eva Lúcia Soares Carneiro

Nome:

Função:

Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carneiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685